

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – GEOPE**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 228, DE 03/11/14

A: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS, E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE BORRACHA E/OU SUA COOPERATIVA – PEPRO Nº 191/14.

Comunicamos a alteração do item 8.2 do Aviso em referência. Onde se lê:

8.2. Realizar a venda do produto, por meio de Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto, **no mínimo**, pela diferença entre o Preço Mínimo (observados os ágios ou deságios conforme o DRC da Borracha) e o valor do Prêmio Equalizador de fechamento do leilão, não devendo exceder o valor do Preço Mínimo. A emissão da Nota Fiscal de Entrada deverá obedecer a legislação do ICMS vigente em cada UF.

Leia-se:

8.2. Realizar a venda do produto, **por meio de Nota Fiscal de Venda, emitida pelo produtor**, ou Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto, **no mínimo**, pela diferença entre o Preço Mínimo (observados os ágios ou deságios conforme o DRC da Borracha) e o valor do Prêmio Equalizador de fechamento do leilão, não devendo exceder o valor do Preço Mínimo. A emissão da Nota Fiscal de Entrada deverá obedecer a legislação do ICMS vigente em cada UF.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR